



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis

OFÍCIO CIRCULAR Nº 59/2019/CGIST/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 16 de outubro de 2019.

Às Coordenações Estaduais,

Assunto: Início do serviço de Tipificação do alelo HLA-B*5701 pela empresa HLAGyn - Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Informamos que a empresa **HLAGyn - Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás**, situada em Aparecida de Goiânia/GO, foi a vencedora do Pregão Eletrônico nº46/2019 e passará a fornecer o serviço de Tipificação do alelo HLA-B*5701 a partir de **04 de novembro de 2019**.
2. Ressaltamos que o laboratório **Centro de Análises e Tipagem de Genomas (CATG)** continuará como prestador do serviço de Tipificação do alelo HLA-B*5701 até o dia **26 de janeiro de 2020**, atendendo os estados até a data programada para o HLAGyn iniciar a prestação de serviço (conforme o cronograma abaixo).
3. O Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI) solicita, nesse período de transição de contratos, a compreensão e o apoio das Coordenações Estaduais e de todos os profissionais que participam de forma direta ou indireta da rede de serviço de Tipificação do alelo HLA-B*5701.
4. A partir do mês de outubro de 2019, o laboratório HLAGyn iniciará o contato com os pontos de recolhimento de amostra indicados pelas Coordenações Estaduais, para fornecer as devidas orientações sobre a coleta, armazenamento e envio das amostras, bem como definir o plano de logística para a sua retirada.
5. Segue o cronograma para início da prestação de serviço pelo HLAGyn:

Início do contato com os pontos de recolhimento de amostra: Out/2019	
Início do serviço: 04/11/2019	
Centro-Oeste	Pontos de Recolhimento
GO	11
MS	15
MT	13
DF	24
Total	63

Início do contato com os pontos de recolhimento de amostra: <u>Nov/2019</u>	
Início do serviço: 01/12/2019	
Sul	Pontos de Recolhimento
PR	38
RS	35
SC	75
Total	148

Início do contato com os pontos de recolhimento de amostra: Dez/2019	
Início do serviço: 01/01/2020	
Norte	Pontos de Recolhimento
AC	2
AM	5
AP	2
PA	17
RO	6
RR	1
TO	3
Sudeste	Pontos de Recolhimento
SP	189
Total	225

Início do contato com os pontos de recolhimento de amostra: Jan/2020	
Início do serviço: 27/01/2020	
Nordeste	Pontos de Recolhimento
PB	5
PE	19
PI	1
SE	2
RN	7
AL	5
BA	12
CE	11
MA	9
Sudeste	Pontos de Recolhimento
ES	22
MG	86
RJ	96
Total	275

6. O fluxo do exame se iniciará nos pontos indicados, onde a amostra será coletada, armazenada e recolhida em até 3 dias úteis, conforme o contrato e o manual fornecido pela empresa HLAGyn. O HLAGyn fará o recolhimento e transporte da amostra até o local executor, situado em Aparecida de Goiânia/GO. O resultado do exame de Tipificação do alelo HLA-B*5701 será disponibilizado, em até 12 dias úteis, exclusivamente por meio do Sisgeno e poderá ser acessado pelo profissional solicitante do exame por meio do sistema Laudo (<https://laudo.aids.gov.br>).

7. O HLAGyn disponibilizará o canal telefônico para contato direto nº 0800 940 9234, que será habilitado a partir do dia 04 de novembro, e o endereço eletrônico resultadosdeexames@hlagyn.com para eventuais esclarecimentos e solicitação de recolhimento de amostra.

8. O HLAGyn recolherá as amostras acompanhadas do formulário de solicitação devidamente preenchido nos campos obrigatórios destacados com o asterisco (*). Esse formulário encontra-se disponível para download nas páginas eletrônicas: www.aids.gov.br/sisgeno e sisgeno.aids.gov.br.

9. O laboratório HLAGyn seguirá rigorosamente os critérios de indicação do exame contidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, Crianças e Adolescentes; e recusará amostras cuja solicitação de exame não esteja dentro dos critério estabelecidos

nos PCDT, com os campos obrigatórios do formulário de solicitação mal preenchidos ou se as amostras estiverem inadequadas para a realização do exame.

10. Agradecemos antecipadamente a compreensão e colaboração de todos e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail clab@aids.gov.br.

Atenciosamente,

Gerson Fernando Mendes Pereira
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 18/10/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011769829** e o código CRC **B005137D**.

Referência: Processo nº 25000.173972/2019-61

SEI nº 0011769829

Coordenação-Geral de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis - CGIST
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>